

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2020

Aprova critério de distribuição e aplicação do Fundo de Reserva das Federações Estaduais referente ao Exercício de 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- CONSIDERANDO a Resolução Administrativo número 06/2019 do Conselho de Administração da CBAAt, que criou o Fundo de Reserva das Federações Estaduais;
- CONSIDERANDO o valor do fundo existente nesta data em conta bancária específica da CBAAt;
- CONSIDERANDO a situação financeira das federações estaduais filiadas à CBAAt em função da paralisação total das atividades do Atletismo no Brasil, em especial a emissão de permits de corridas de rua e outras fontes de recursos das federações filiadas,

RESOLVE:

- 1º - Alterar a utilização dos recursos do Fundo de Reserva das Federações Estaduais, referente ao exercício de 2019, constante da alínea b) do item 1º da Resolução Administrativa número 06/2019 de 08 de julho de 2019, do Conselho de Administração da CBAAt, para que sejam utilizados em quaisquer tipos de despesas por decisão específica de cada Federação Estadual filiada, dentro de suas necessidades de funcionamento.
- 2º - Os recursos deverão ser aplicados e ter a sua respectiva prestação de contas, dentro de norma específica a ser elaborada pela CBAAt e encaminhada diretamente as federações estaduais filiadas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de abril de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt